

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
CURSOS REGULARES
1º SEMESTRE – 2023
VAGAS REMANESCENTES**

A Associação Pró-Dança – APD torna pública abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2023 vagas remanescentes para ingresso nos cursos regulares (módulo “AR”) da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no 1º semestre de 2023.

Cronograma:

Inscrições: 10/01/2023 a 30/01/2023 (Online)

Divulgação das inscrições homologadas para a etapa 1 (redação) e para etapa 2 (vivência-prática): 01/02/2023 (site da SPED)

Realização CONJUNTA das etapas 1 e 2: 02/02, 03/02 e 04/02 – em datas e horários específicos para os candidatos divulgados no site da SPED em dia 01/02/2023 (Presencial – SPED – Rua Maua, 51, 3º andar)

Divulgação dos aprovados – Primeira chamada: 06/02 (site da SPED)

Matrícula primeira chamada: 07 a 09/02 (Online)

Divulgação dos aprovados – Segunda chamada: 10/02 (site da SPED)

Matrícula segunda chamada: 13 e 14/02 (Online)

Início das aulas: 23/02 (Presencial)

1. APRESENTAÇÃO

A São Paulo Escola de Dança — Centro de Formação em Artes Coreográficas é um equipamento cultural criado pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto 66.412/2021. Trata-se de um projeto destinado especialmente aos jovens interessados na formação técnica artística no campo e linguagem da Dança.

Os Cursos Regulares são modulares, com duração de dois anos, perfazendo um total de 1.600 horas, com aulas no período MATUTINO de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, e alguns sábados (Território Cultural) das 8h às 12h. No período VESPERTINO de segunda à sexta-feira das 13:30h às 17:30h, e sábados (Território Cultural) das 8h às 12h, que serão indicados no calendário escolar 2023.

Os cursos com vagas remanescentes neste processo seletivo são: Produção e Gestão Cultural (matutino), Multimídias para Dança (matutino), Figurino da Dança (matutino), Dramaturgia da Dança (Coreografia, Direção, Dramaturgia e Sonoplastia) (matutino), Dança e Performance (vespertino); Técnicas de Dança (Vespertino) e Teatro Musical (Vespertino)

Os Cursos Regulares (ver anexo I) serão oferecidos de forma totalmente gratuita, ao longo de toda a sua duração.

Para mais informações sobre as propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela São Paulo Escola de Dança, visite o site www.spescoladedanca.org.br/.

2. CURSO E VAGAS

MATUTINO

NOME DO CURSO (*) (**) (***) (****)	HORÁRIO	VAGAS
Dramaturgia da Dança	08-12h (seg .a sexta)Matutino	15
Figurino da Dança	08-12h (seg .a sexta)/ Matutino	10
Multimídias para Dança	08-12h (seg .a sexta)/ Matutino	10
Produção e Gestão Cultural	08-12h (seg .a sexta)/ Matutino	10

(*) aos sábados há atividade obrigatória (Território Cultural)

(**) cursos regulares com duração de dois anos/1600 horas (carga horária total).

(***) as aulas acontecerão na Rua Mauá, 51, 3º andar – Luz, São Paulo / SP

(****) Os estudantes dos cursos de Figurino, Multimídias para Dança e Produção e Gestão também desenvolverão alguns dias, se necessário, atividades no período da tarde durante a Etapa de Criação do módulo. De acordo com o projeto pedagógico as aulas poderão ser online.

VESPERTINO

NOME DO CURSO (*) (**) (***) (****)	HORÁRIO	VAGAS
Dança e Performance	13:30h – 17:30h (seg .a sexta) Vespertino	35
Técnicas de Dança (Clássica, Moderna e Contemporânea)	13:30h – 17:30h (seg .a sexta) Vespertino	15
Teatro Musical (Jazz Dance, Sapateado, Canto e Interpretação)	13:30h – 17:30h (seg .a sexta) Vespertino	10

(*) aos sábados há atividade obrigatória (Território Cultural)

(**) cursos regulares com duração de dois anos/1600 horas (carga horária total).

(***) as aulas acontecerão na Rua Mauá, 51, 3º andar – Luz, São Paulo / SP

(****) Os estudantes dos cursos de Figurino, Multimídias para Dança e Produção e Gestão também desenvolverão alguns dias, se necessário, atividades no período da tarde durante a Etapa de Criação do módulo. De acordo com o projeto pedagógico as aulas poderão ser online.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link

<https://educlick.com.br/processo-seletivo-spd/> no período de 10/01/2023 a 30/01/2023.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

1. idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completados até de início das atividades letivas;
2. possuir Ensino Médio Completo ou em andamento.

3.3. As inscrições somente se efetivarão após o preenchimento completo do formulário e o envio de todos os documentos solicitados na ficha de inscrição no site.

3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com a responsabilidade decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

3.5. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial etc.), o candidato deverá informar através do e-mail: secretaria@spescoladadanca.org.br.

3.6. A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato ou terceiros forem inverídicos.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declarará que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Escola.

4. VAGAS PARA PESSOAS COM BAIXA RENDA OU VULNERABILIDADE SOCIAL E POPULAÇÃO DE ETNIA NEGRA, PARDA E INDÍGENA

4.1. Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas a candidatos (as) autodeclarados(as) provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que tiverem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas para a população de etnia negra (pretos e pardos) ou indígena. Consideram-se população etnia negra

(pretos e pardos) ou indígena os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

4.3. As informações fornecidas pelos candidatos (as) são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso. Os (as) candidatos(as) que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

4.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de vigência da inscrição.

4.5. Os (as) candidatos (as) da população de etnia negra ou indígena participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

4.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

4.7. Detectada a falsidade na declaração esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

Etapa I: caráter eliminatório composta por uma prova de (redação) e entrevista para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos;

Etapa II: caráter classificatório e eliminatório, composto por vivência prática relacionadas ao Curso Regular à para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

5.2. Da atividade– Redação e Entrevista (ETAPA I)

5.2.1. A prova será realizada presencialmente na sede da São paulo Escola de Dança (Rua Mauá 51- Complexo Júlio Prestes -3º andar), com data e hora para a realização da redação.

5.2.2. O candidato (a/e) deverá chegar 30 min antes do horário agendado para a sua prova.

5.2.3. A prova de redação terá duração de (uma hora).

5.2.4. A prova de redação será corrigida observando-se os aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação e número mínimo de linhas.

5.2.5. Será atribuída nota zero aos textos que fugirem inteiramente à proposta e que não atenderem ao tipo textual exigido.

5.2.6. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato(a) que:

1. usar de meios fraudulentos/ ilícitos na inscrição ou na execução das provas;
2. obtiver zero na prova de redação;
3. apresentar-se após o horário estabelecido, considerado o tempo de tolerância de cinco minutos.
4. não comparecer presencialmente à prova, seja qual for o motivo alegado;
5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.3. Das Atividades Vivência Prática – (ETAPA II)

5.3.1. A Etapa II será agendada via e-mail e realizada presencialmente na Rua Mauá, 51, 3º andar – Luz, São Paulo / SP – São Paulo.

5.3.2. A Etapa II terá duração aproximada de 01h00 (uma hora para os cursos de Produção e Gestão, Figurino da Dança e Multimídias para Dança) e será constituída de uma vivência prática, presencial a ser agendada para os dias 02/02/2023, 03/02/2023 e 04/02/2023 e 1h30 (uma hora e meia para os cursos Dança e Performance, Dramaturgia da Dança, Técnicas de Dança e Teatro Musical) (Horário matutino e vespertino), de acordo com a lista publicada no site da SPED.

6. ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante informação no ato da inscrição ao processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A aprovação do candidato dar-se-á por ordem de classificação, conforme a totalidade de pontos obtidos nas Etapas I e II.

7.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.3. As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos classificados (aprovados no limite das vagas), seguindo a ordem de efetivação da matrícula.

7.4. A comissão de análise é soberana, não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Processo Seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado em 06/02/2023 no site www.spescoladedanca.org.br.

8.2. A homologação de inscrições e divulgação de resultados não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

9. MATRÍCULA PRIMEIRA CHAMADA

9.1. Após a divulgação do resultado, o candidato aprovado ou seu preposto deverá efetivar sua matrícula online em 06/02/2023 (Segunda-feira) a 09/02/2023 (Quinta-feira) até às 23:59h (horário de Brasília), de modo online.

9.2. O (A) candidato(a) que não efetivar a matrícula no prazo estipulado perderá automaticamente o direito à vaga.

9.3. Para matricular-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar seguintes documentos de modo online:

1. RG e CPF do(a) selecionado(a);
2. Foto 3x4 do(a) estudante;
3. Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante (ou responsável legal para menores de 18 anos), conforme modelo a ser oferecido pela APD;
4. Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudante (para menores de 18 anos);
5. Termo de saúde ou declaração de saúde e liberação pelo médico;
6. Cópia do certificado/ Histórico escolar de conclusão de curso (ensino médio ou superior) para menores de 18 anos.
7. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência;
8. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.
9. Comprovante de ciclo vacinal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato matriculado poderá ser indicado para outro curso, conforme o resultado da entrevista, se houver vaga.

10.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas descritas em comunicados, instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.

10.3. Os cursos poderão programar aulas ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Diretoria Educacional.

10.4. Desde já o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade das São Paulo Escola de Dança o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, realização de aulas online quando designadas pela coordenação do curso, participação das atividades aos sábados conforme disposto no calendário, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-

pedagógica, definição do campus e turnos dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

10.5. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo de caráter Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site da Escola e da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

10.6. A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

10.7. Ao se inscrever nesse Processo Seletivo, o Candidato declara seu expreso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.8. A Diretoria Artística e Educacional pode suprimir ou adicionar vagas ao Processo Seletivo continuado a qualquer tempo.

10.9. O candidato/a poderá se inscrever em somente um curso neste processo seletivo.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023